



REGULAMENTO – GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL ENEM

Benefício válido para Ingressantes nos cursos de Graduação Semipresencial conforme simulador de desconto:

- <https://www.unijorge.edu.br/simulador-de-desconto/>

1.1 Para matrículas o candidato deverá:

- a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
- b. Dar o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviços educacional, entregar a documentação exigida no edital e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- c. Para a entrada do primeiro trimestre, serão gerados 6 boletos de matrículas (Janeiro à Junho) ou (Julho à Dezembro), de acordo com a data de efetivação da matrícula;
- d. Para a entrada do segundo trimestre, serão gerados 3 boletos de matrículas (Abril à Junho) ou (Outubro à Dezembro) de acordo com a data de efetivação da matrícula;

(*) Caso haja dificuldade no processo de matrícula, solicitar o agendamento do atendimento presencial, através do link: <https://www.unijorge.edu.br/atendimento>

- 1.2 O desconto não é cumulativo com outras bolsas, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
- 1.3 Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
- 1.4 Os benefícios vinculados a este procedimento não são cumulativos.
- 1.5 O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 1.6 Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;



- 1.7 Manutenção do Benefício de acordo com o CR (coeficiente de rendimento);
- 1.8 Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento;
- 1.9 Cobertura dependência.

Mais informações: (71) 3206.8000

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	perde a bolsa

*quando não houve redução de CR no semestre anterior.

**quando tiver redução no semestre anterior.